



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

INDICAÇÃO Nº 790 / 2014

EMENTA: Promover via Secretaria de Saúde, implantação de um programa municipal, objetivando o fornecimento de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e para idosos.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

INDICO à mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado o EXMO. Sr. Prefeito, Carlos José Gama Miranda, solicitamos **Promover via Secretaria de Saúde, implantação de um programa municipal, objetivando o fornecimento de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e para idosos.**

JUSTIFICATIVA

Existem no Município algumas pessoas carentes portadoras de deficiência e idosos acamados que não possuem controle de seu organismo, tendo que fazer uso de fraldas descartáveis 24 horas. Muitas destas pessoas são carentes e seus familiares têm dificuldades em manter este item tão importante para a higiene, bem estar, boa saúde e dignidade destes cidadãos. Desta forma, o presente pedido tem por finalidade solicitar que este Executivo viabilize por meio de legislação própria, a doação desse artigo de higiene pessoal, via Secretaria de Saúde.

Sala das sessões,
17 de novembro de 2014

Vereador autor

José Benedito de Oliveira (Zé do Chico)

PT

APROVADO	
Por	<u>07</u> votos a favor,
	<u>—</u> votos contra
e	<u>—</u> abstenção(ões).
Paraty,	<u>17/11/14</u>
	Presidente

RECEBIDO EM
17/11/14